



---

**LEI Nº 1588, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às pessoas portadoras de necessidades especiais nos eventos realizados no Município de Igaratinga/MG.

A Câmara Municipal, através de seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos eventos realizados no Município de Igaratinga/MG em que haja colocação de banheiros químicos será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º - O uso do banheiro químico a que se refere esta Lei será de exclusividade da pessoa com deficiência, exceto no caso de acompanhante que a estiver assistindo.

Art. 3º - A quantidade de banheiros adaptados a ser instalada não será menor do que 10% (dez por cento) do quantitativo de banheiros a serem instalados, ou que levem em conta especialmente, a estimativa de público do evento.

Art. 4º - Caso o evento seja dividido em mais de um setor (como camarotes e área vip), cada espaço deverá possuir ao menos um banheiro adaptado.

Art. 5º - Os locais que não respeitarem a legislação estarão sujeitos à multa de 100 Unidades Fiscais do Município de Igaratinga/ por cada sanitário adaptado não instalado, considerando o quantitativo proporcional estabelecido pela lei.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo, no prazo de 90 dias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 13 de março de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 22/2020, Pregão Presencial nº 12/2020 e Registro de Preço de Preço nº 11/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de papel tamanho A4 para as atividades das secretarias municipais do Município Igaratinga-MG. GANHADOR: TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o item 01, valor estimado total de R\$62.700,00. Igaratinga, 12 de março de 2020. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

.....  
O Município de Igaratinga/MG, torna público rerratificação da matéria do dia 05/03/2020 incluindo os itens 02,



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.226 – Ano VI – 13/03/2020

05, 06, 07, 09, 10 e 11, referente ao resultado do PL nº 20/2020, Pregão Presencial nº 11/2020 e Registro de Preço de Preço nº 10/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as ordens e recomendações judiciais do Município de Igaratinga-MG. Igaratinga, 12 de março de 2020. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

.....  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA-MG, PL 27/2020 - torna público a abertura do PL 27/2020, Pregão Presencial nº 17/2020 e Registro de Preço nº 14/2020, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de construção. Abertura dia 26/03/2020 às 09h00min. Dotações orçamentárias: Fichas – 32, 53, 80, 109, 149, 158, 217, 247, 254, 269, 308, 350, 404, 408, 435, 438, 483, 484, 500, 501, 535, 550, 579, 604, 605, 626, 627 e 700. O edital encontra-se no site na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Mais informações (37)3246-1134. Igaratinga, 12/03/2020 – Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

### NOTA EXPLICATIVA

Por erro material somente agora percebido, todas as notas fiscais emitidas pela pessoa jurídica de Rodrigues e Rodrigues Consultoria e Assessoria Administrativa Ltda., CNPJ 14.156.158/0001-60 até o mês de fevereiro/2020 vinculadas ao contrato 28/2018 constam: Número do Contrato 12/2017 e Número do Processo Licitatório 36/2017.

Os números indicados estão equivocados, haja vista que os corretos são: Número do Contrato 75/2018 e Número do Processo Licitatório 28/2018.

Ao que se percebe a referência dos números equivocados são do primeiro processo que a empresa firmou com este município. Por consequência os atestados também nominalmente equivocados de “ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA” que na verdade deveriam constar ATESTADO DE EXECUÇÃO MENSAL DO CONTRATO foram expedidos com o mesmo erro material.

Para todos os fins lavra-se esta Nota Explicativa, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município e arquivada, uma via na pasta do processo licitatório correspondente (28/2018) e outra arquivada na contabilidade municipal.

Igaratinga, 12 de março de 2020.

Geraldo Fábio Menezes  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento